Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 386

de 08 de Julho de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr.$.6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$.
2.	EXECUTIVO	
2.3.	FINANÇAS	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3120.00.00	- Material de Consumo	1.250.000,00
2.8.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3120.00.00	- Material de Consumo	750.000,00
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
2.9.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3255.00.00	- Assistência Médica Hospitalar	400.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	750.000,00

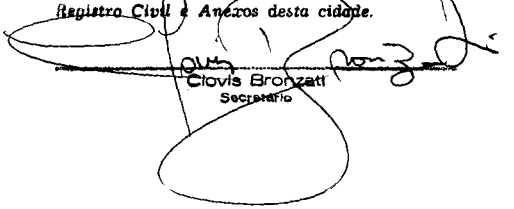
Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1982, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 08 DE JULHO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Clovis Bronzatti
Secretário